



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 01/2023

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DEDETIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL BEM COMO LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

<i>DESCRIÇÃO</i>
Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1000 Litros localizados no Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi. OBS:COM LAUDO TÉCNICO
Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatórios de água de 1000 Litros localizados no UAPSF do bairro Napoli. OBS:COM LAUDO TÉCNICO
Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água de 1000 Litros localizados no Centro de Saúde. OBS:COM LAUDO TÉCNICO

VALORES

Constam em anexo comprovantes de consultas a empresas do ramo, do que verificamos os valores de mercado.

Caso obtenham novos orçamentos, em nada nos opomos, somente sugerimos que não sejam superiores aos informados nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

As unidades de saúde e o Hospital Municipal são os segmentos que devem ter maior cuidado em relação a sua limpeza e higienização. Isso porque são locais específicos para receber e tratar pessoas doentes ou feridas. Ou seja, indivíduos com a saúde totalmente fragilizada. É de suma importância prevenir a presença de pragas para evitar infestações de insetos e animais. Eles podem ocasionar problemas sérios como infecções hospitalares. A **dedetização** é uma forma de controle mais eficiente.

Com isso a solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrada nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. E os **reservatórios de água** precisam ser higienizado para evitar a contaminação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

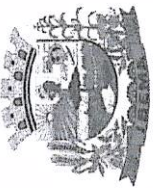
surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde da família, além de prevenir imprevistos com encanamentos entupidos.

Como é válido para seis meses, solicitamos a contratação para duas vezes, a primeira em fevereiro e a segunda em agosto de 2023.

Ibema, 26 de janeiro de 2023.


Luisa Bauwelz Pasa
Chefe de Divisão de Saúde


Gildo Santos
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
26/01/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 154 / 2023 Data: 26/01/2023

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 99161999 - Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1000 Unid.:UN Qtd.: 1,00

Litros localizados no Hospital Municipal Felicitá Sanson Arrozi.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME		1.650,0000	1.650,00	Menor Cotação
1000259 - DEDETIZADORA RONDON		1.950,0000	1.950,00	
11660 - DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA		2.200,0000	2.200,00	
		Valor médio:	1933,3300	
		Valor mediana:	1.950,00	
		Valor Maior:	2.200,00	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 99162000 - Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatórios de água de 1000 Unid.:UN Qtd.: 1,00

Litros localizados no UAPSF do bairro Napoli.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME		650,0000	650,00	Menor Cotação
1000259 - DEDETIZADORA RONDON		830,0000	830,00	
11660 - DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA		900,0000	900,00	
		Valor médio:	793,33	
		Valor mediana:	830,00	
		Valor Maior:	900,00	

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 99162001 - Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água de 1000 Unid.:UN Qtd.: 1,00

Litros localizados no Centro de Saúde

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME		750,0000	750,00	Menor Cotação
1000259 - DEDETIZADORA RONDON		850,0000	850,00	
11660 - DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA		950,0000	950,00	
		Valor médio:	850,00	
		Valor mediana:	850,00	
		Valor Maior:	950,00	

Total Menor Cotação: 3.050,00
Total Médio Cotação: 3.576,66
Total Mediana Cotação: 3.630,00
Total Maior Cotação: 4.050,00

DEDETIZADORA RONDON

E. L. SCHREIBER MACHADO - ME
CH. LOTE RURAL103/A ARROIO FUNDO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
FONE: (45)9 9840-5261 CNPJ: 22.894.913/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPIO DE IBEMA - PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1.000 litros localizados no HOSPITAL FELECITA SANSON ARROSI.	R\$ 1.950,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água no CENTRO DE SAÚDE	R\$ 850,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de água no UAPSF DO BAIRRO NAPOLI	R\$ 830,00
TOTAL		R\$ 3.630,00

Validade da proposta: 30 dias

Marechal Candido Rondon/PR, 16/01/2023

22.894.913/0001-31

E. L. SCHREIBER
MACHADO - ME

Linha Arroio Fundo, s/n
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DEDETIZADORA RONDON



SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Proposta de preço para os serviços abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE IBEMA – PARANÁ .

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1.000 litros localizados no HOSPITAL FELECITA SANSON ARROSI.	R\$ 2.200,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água no CENTRO DE SAÚDE	R\$ 950,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de água no UAPSF DO BAIRRO NAPOLI	R\$ 900,00
TOTAL		R\$ 4.050,00

Dados Cadastrais do Participante

Razão Social ou Nome: DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA

Nome Fantasia: DETEVEL – DEDETIZADORA CASCAVEL

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 3221

Bairro: Claudete

CEP: 85811-340

Fone/Fax 45-32263344

06.300.630/0001-68

Município: Cascavel

Estado: PR

CNPJ: 06.300.630/0001-68

Insc. Estadual: Isenta

DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA

RUA NEREU RAMOS, 3221

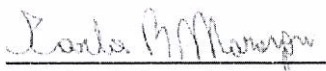
CLAUDETE - CEP 85811-340

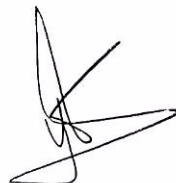
Data: 16/01/2023

Prazo de Validade do Orçamento: 60 DIAS.

CASCAVEL

PARANÁ


Sôcio Administrador



ORÇAMENTO

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

IBEMA – ESTADO DO PARANÁ

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 19.895.238/0001-50, vem por meio deste apresentar orçamento para prestação de serviços conforme segue a descrição:

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1.000 litros localizados no HOSPITAL FELECITA SANSON ARROSI.	R\$ 1.650,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água no CENTRO DE SAÚDE	R\$ 750,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de água no UAPSF DO BAIRRO NAPOLI	R\$ 650,00
TOTAL		R\$ 3.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00 (Três mil cinquenta reais reais)

Validade da proposta: 30 dias

Santa Helena/PR, 13/01/2023

MASTER
PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS
LTDA:19895238000150

Avenida do Planejamento 01 - 941 - Jardim Ipê - Santa Helena/PR
CNPJ: 19.895.238/0001-50
CPF: 045.998.052-08
Telefone: 045.998.052-08
e-mail: masterplanejamento@outlook.com
Local: Santa Helena - Pr
Data: 2023-01-16 09:02:03

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS

Endereço: Rua Projetada 01 - 941 – Jardim Ipê - Telefone: 045 99805-8258 / 045 98809-1954

Email: [**masterplanejamento@outlook.com**](mailto:masterplanejamento@outlook.com)

Santa Helena - Pr



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 001/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

PREZADA SENHORA,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Quantidade estimada

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Dedetização, Desinsetização e Desratização geral nas Escolas Municipais Getúlio Vargas e Octavio Simioni e CMEI Iolanda Stadler Lovato e Ildo Vigo OBS: Com laudo técnico	4

Valores

Em anexo tais consultas. Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que consta



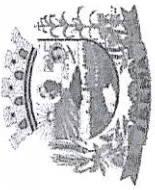
PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

JUSTIFICATIVAS

Os ambientes escolares circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento, por isso é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e colaboradores. Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas este serviço é de grande importância, visando promover um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos colaboradores e munícipes.

Ibema, 24 de Janeiro de 2023


Melissa Gomes dos Santos de Barros
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

** Elotech **
24/01/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 2 / 2023 Data: 24/01/2023

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 99161983 - DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Forneecedor	Marca	Unid.:UN	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME			600,0000	600,00	Menor Cotação
11660 - CARMEM LUCIA MARANGONI			850,0000	850,00	
1000259 - DEDETIZADORA RONDON			1.000,0000	1.000,00	
		Valor médio:	816,6700	816,67	
		Valor mediana:	850,0000	850,00	
		Valor Maior:	1.000,00	1.000,00	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 99161984 - DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

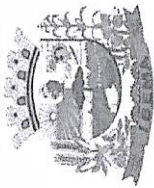
Forneecedor	Marca	Unid.:UN	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME			850,0000	850,00	Menor Cotação
11660 - CARMEM LUCIA MARANGONI			1.000,0000	1.000,00	
1000259 - DEDETIZADORA RONDON			1.250,0000	1.250,00	
		Valor médio:	1033,3300	1033,33	
		Valor mediana:	1.000,0000	1.000,00	
		Valor Maior:	1.250,00	1.250,00	

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 99161985 - DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Forneecedor	Marca	Unid.:UN	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME			800,0000	800,00	Menor Cotação
11660 - CARMEM LUCIA MARANGONI			1.000,0000	1.000,00	
1000259 - DEDETIZADORA RONDON			1.150,0000	1.150,00	
		Valor médio:	983,3300	983,33	
		Valor mediana:	1.000,0000	1.000,00	
		Valor Maior:	1.150,00	1.150,00	

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 99161986 - DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Forneecedor	Marca	Unid.:UN	Valor Unitário	Valor Total	Status
13295 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME			900,0000	900,00	Menor Cotação
11660 - CARMEM LUCIA MARANGONI			1.100,0000	1.100,00	
1000259 - DEDETIZADORA RONDON			1.150,0000	1.150,00	
		Valor médio:	1050,0000	1050,00	
		Valor mediana:	1.100,0000	1.100,00	
		Valor Maior:	1.150,00	1.150,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

**** Elotech ****
24/01/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Total Menor Cotação:	3.150,00
Total Médio Cotação:	3.883,33
Total Mediana Cotação:	3.950,00
Total Maior Cotação:	4.550,00



SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Proposta de preço para os serviços abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA.

SECRETARIA EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE IBEMA - PARANÁ .

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização localizado no CMEI IOLANDA STADIER LOVATO localizado na Rua Travessa Mato Grosso 792 Centro.	R\$ 850,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização, localizado no ESCOLA GETUIO VARGAS localizada na Rua Ceara 550 no Bairro Fatima.	R\$ 1.000,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral, localizado no CMEI ILDO VIGO localizado na Rua Bahia 878 no Bairro Napoli	R\$ 1.000,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral, localizado na ESCOLA OCTAVIO SIMIONI localizada na Rua das Laranjeiras do Sul 372 no Jardim Uniao.	R\$ 1.100,00
TOTAL		R\$ 3.950,00

Dados Cadastrais do Participante

Razão Social ou Nome: DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA

Nome Fantasia: DETEVEL – DEDETIZADORA CASCAVEL

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 3221

Bairro: Claudete

CEP: 85811-340

Fone/Fax 45-32263344

06.300.630/0001-68

Município: Cascavel

Estado: PR

CNPJ: 06.300.630/0001-68

Insc..Estadual: Isenta

DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA

RUA NEREU RAMOS, 3221
CLAUDETE - CEP 85811-340

Data: 19/01/2023

Prazo de Validade do Orçamento: 60 DIAS.

CASCAVEL

PARANÁ

Carla M. Marinho
Sócio Administrador

DEDETIZADORA RONDON

E. L. SCHREIBER MACHADO ME
CH LOTE RURAL 103/A LINHA ARROIO FUNDO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 9 9840-5261 CNPJ: 22.894.913/0001-31

Marechal Cândido Rondon, 24 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IBEMA - PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização localizado no CMEI IOLANDA STADIER LOVATO localizado na Rua Travessa Mato Grosso 792 Centro.	R\$ 1.000,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização, localizado no ESCOLA GETUIO VARGAS localizada na Rua Ceara 550 no Bairro Fatima.	R\$ 1.250,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral, localizado no CMEI ILDO VIGO localizado na Rua Bahia 878 no Bairro Napoli	R\$ 1.150,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral, localizado na ESCOLA OCTAVIO SIMIONI localizada na Rua das Laranjeiras do Sul 372 no Jardim Uniao.	R\$ 1.150,00
TOTAL		R\$ 4.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)


DEDETIZADORA
RONDON

22.894.913/0001-31

E. L. SCHREIBER
MACHADO - ME

Linha Arroio Fundo, s/n
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IBEMA – PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização localizado no CMEI IOLANDA STADIER LOVATO localizado na Rua Travessa Mato Grosso 792 Centro.	R\$ 600,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização, localizado no ESCOLA GETUIO VARGAS localizada na Rua Ceara 550 no Bairro Fatima.	R\$ 850,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral, localizado no CMEI ILDO VIGO localizado na Rua Bahia 878 no Bairro Napoli	R\$ 800,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral, localizado na ESCOLA OCTAVIO SIMIONI localizada na Rua das Laranjeiras do Sul 372 no Jardim Uniao.	R\$ 900,00
TOTAL		R\$ 3.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CONQUENTA REAIS)

Validade da proposta: 30 dias

Santa Helena/PR, 17/01/2023

MASTER
PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS
LTDA:19895238000150

Assinado digitalmente por MASTER
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA:19895238000150
DN: cn=MASTER PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS LTDA:19895238000150 c=BR
H=SANTA HELENA o=ICP-Brasil
ou=37341291000191
Módulo: E3 sou o autor deste documento
Local:
Data: 2023-01-17 18:33:03.00

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS

Endereço: Rua Projetada 01 - 941 – Jardim Ipê - Telefone: 045 99805-8258 / 045 98809-1954

Email: masterplanejamento@outlook.com

Santa Helena - Pr

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.895.238/0001-50
Razão Social: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK 1130 SALA / CIDADE ALTA / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502072547507520

Informação obtida em 24/01/2023 10:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:21 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **6C4C.0F35.0C18.B32C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028856791-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.895.238/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.895.238/0001-50
Certidão nº: 3296724/2023
Expedição: 24/01/2023, às 10:49:58
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.895.238/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, expedido em 10/02/2014, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

MAURICIO CAMILO MENTZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, expedido em 04/09/2014, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: A sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, acima qualificada, **representada** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, acima qualificada, a partir de agora em virtude de ter sido emancipada por Concessão dos Pais em 01/03/2021, passa a própria a ter plenos poderes para assinar pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURICIO CAMILO MENTZ**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo suas 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a sócia remanescente **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 2 de 5

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	100.00	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que era administrada por MAURICIO CAMILO MENTZ, passa a ser administrada pela sócia administradora ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, já qualificada, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, emancipada, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Única sócia da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolve, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 3 de 5

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP 85892-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: **Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES** que

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 5

representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRA DA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

Página 5 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 5 de 5

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - A parte elege o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 02 de Março de 2021.

**ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:
08063263952**

Assinado digitalmente por ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14685517000157,
CN=ANDRESSA EMANUELLY ANDRES:08063263952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 10:59:47-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF sob nº 080.632.639-52

**MAURICIO
CAMILO MENTZ:
02687948985**

Assinado digitalmente por MAURICIO CAMILO MENTZ:
02687948985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14685517000157, CN=MAURICIO CAMILO MENTZ:
02687948985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 11:00:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF sob nº 026.879.489-85

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02687948985	MAURICIO CAMILO MENTZ
08063263952	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 07:21 SOB Nº 20211352950.
PROTOCOLO: 211352950 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101449796. CNPJ DA SEDE: 19895238000150.
NIRE: 41207821066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

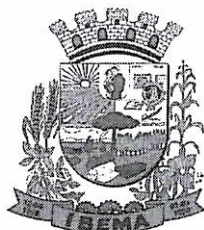
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2022.11.18 08:03:22 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1916/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 18 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2023 conforme abaixo:

Presidente:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Neusa Preçhlak	CPF 024.956.749-09
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

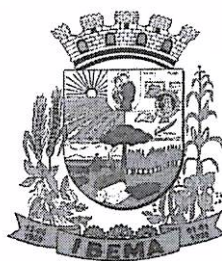
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1914/2022 disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 17 de novembro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.17 16:25:46 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1917/2022

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

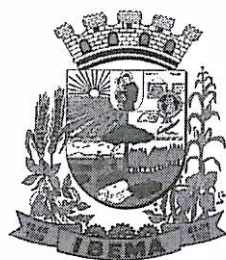
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1711/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 18 de novembro de 2022.

VIVIANE COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.18 16:49:45 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1910/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83

Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51

Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

- **Centro Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55

- **Hospital Municipal:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04
Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78

- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**

Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72

- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09

- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09

- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1858/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de novembro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 31 de janeiro de 2023

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício das Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema - Pr, 01 de fevereiro de 2023.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



Ibema, 01 de fevereiro de 2023

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL BEM COMO LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, pelo que ponderamos:

Há requerimento justificando a necessidade da aquisição.

Um dos pontos necessários de serem observados é a questão de necessidade da contratação. Ao que descreve a secretaria, temos que está justificada, resta ao executivo julgar se é o suficiente, ou, justificável.

Observa-se que, foi apontado como justificativa solicitação de compras pela Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, não estando em seu bojo especificado se pelo pequeno valor apresentado em orçamentos o procedimento – processo administrativo - seria relativo à dispensa de licitação, vez que a dispensa é exceção.

Consta que o valor a ser pago pelo total dos serviços (menor orçamento) é de **R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** para a Secretaria de Saúde e **R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)** para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/95, e entende-se ser o mais vantajoso para a administração Pública.

Ademais, alerto que a pesquisa de mercado feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (instrução Normativa Seges – ME 73/2020). Acórdão 1875/2021 TCU/Pleno.

Encontram-se juntados os documentos da empresa a ser contratada relativos a Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Da dispensa de licitação com base no valor da contratação

No que diz respeito à possibilidade de dispensa em decorrência do baixo valor da contratação, conforme previsão contida no inciso II do art. 24 da Lei de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Licitações, oportuno salientar, mais uma vez, que o afastamento da licitação configura verdadeira exceção à regra geral aplicável às compras públicas.

Para analisar a legalidade da pretendida aquisição com dispensa do processo licitatório, *in verbis* o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se que além do aspecto econômico, esta dispensa de licitação demanda o cumprimento de outra exigência: a não caracterização de fracionamento indevido do objeto. O fracionamento é considerado indevido quando parcelas de uma mesma obra, bem ou serviços são separados com a finalidade de se enquadrarem na hipótese de dispensa. Em outras palavras, quando algo que poderia ser adquirido ou contratado como um todo é fracionado em porções menores, a fim de burlar o procedimento licitatório.

Cumprido ressaltar que a verificação e a declaração de atendimento a estes requisitos cabem à Secretaria interessada, à qual compete averiguar se a contratação pretendida se trata, ou não, de fracionamento indevido do objeto ou de repetidas compras de objetos da mesma natureza, cujos custos sejam contabilizados no mesmo subelemento de despesa e cujas aquisições devessem ser licitadas em procedimento único.

No caso dos autos, é o primeiro processo administrativo para a realização de dispensa o que, de antemão, é possível identificar o não fracionamento. Demais, as Secretarias devem observar tais despesas e verificar o planejamento a fim de se evitar a prática de fracionamento indevido.

Assim há a possibilidade de se dispensar a licitação nos termos do no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer, S. M. J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



Ibema, 01 de fevereiro de 2023

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo por quaisquer das formas previstas em lei, cabendo a chefe do executivo decidir.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 02 de fevereiro de 2023

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita